

**LEI Nº 1.228/2009**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.501,59 (Dezenove mil, quinhentos e um reais e cinqüenta e nove centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.03	– FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
09.03.08.243.0513.2066	- MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO SADOLESCENTE		
3000000000000	- Despesas Correntes		
3300000000000	- Outras Despesas Correntes		
3390000000000	- Aplicações Diretas		
3390300000000	- Material de Consumo		
33738	- FNAS – PVMC – Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$	1.501,59
31738	- FNAS – PVMC - Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		18.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>R\$ 19.501,59</b>

**Art.2º.** Servirá de recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2008, – RECURSOS VINCULADOS, e o Excesso de arrecadação oriundas do FNAS – para o projeto PVMC, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item da Lei Federal nº 4.320/64 .

<b>Fonte</b>	<b>33738 -</b>	<b>FNAS – PVMC – Superávit Financeiro - Exercício Anterior</b>	<b>R\$</b>	<b>1.501,59</b>
<b>Fonte</b>	<b>31738 –</b>	<b>FNAS – PVMC - Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente</b>	<b>R\$</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Receita</b>	<b>1721349911</b>			

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, PR, em 02 de abril de 2009.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**